



**ATA da análise do Recurso impetrado pela candidata
Carla Oliveira de Lima, relativo ao resultado da Prova
Didática, EDITAL Nº 04/2025/UFAM - Magistério
Superior - área de conhecimento: História da
Amazônia.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior – CCCMS, com a presença da Professora Doutora Carolina Cassia Batista Santos (Presidente), Professor Doutor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro) e Professora Doutora Márcia Regina Calderipe Farias Rufino (Membro), para análise do RECURSO impetrado pela candidata Carla Oliveira de Lima, requerendo revisão de nota relativa à Prova Didática do Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga na carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 04/2025/UFAM - área de conhecimento: História da Amazônia. Após a análise do recurso encaminhado por correio eletrônico para o endereço secretariaifchs@ufam.edu.br, a CCCMS diligenciou à Banca Examinadora para os devidos esclarecimentos. De todo colhido dos autos, a CCCMS pontua o seguinte. Quanto ao critério “Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado”, informe-se que o tema sorteado foi “Política, sociedade e cultura na História Imperial da Amazônia”. Conforme se verifica no plano de aula, item 1. Justificativa “Esta aula busca analisar a construção política e identitária regional do termo Amazônia no Século XIX, enfatizando como o espaço deixou de ser visto apenas como Grão-Pará para se tornar uma região política com contornos próprios”. Assim, o recorte temático feito pela candidata demonstra que ela não abordou o tema sorteado para a prova didática. Em sua exposição oral, a candidata afirmou que iria analisar as “tensões entre a questão da centralização política e a questão da autonomia da província” e “A Amazônia como construção política e simbólica”. Muito embora o debate entre centralização e autonomia política durante o período imperial esteja articulado à dimensão política a ser abordada no tema da prova, a aula centrada exclusivamente nesse debate não atendeu à questão proposta. Assim, as dimensões do tema “sociedade e cultura na história imperial da Amazônia” não foram satisfatoriamente contempladas na aula da candidata. Quanto ao critério “Objetividade”, os objetivos listados no item 2 do respectivo plano de aula, demonstram a distância entre o tema sorteado e o conteúdo apresentado pela candidata, que tratou de discutir as noções de Amazônia. Por essa razão, a objetividade da aula ficou comprometida. Da mesma forma, o item 4 - Avaliação, do plano de aula, não está de acordo com o tema sorteado. Quanto ao critério “Domínio do tema”, a nota atribuída expressa que a candidata não abordou suficientemente o tema sorteado para a prova. Nesse contexto, as referências citadas (de modo incompleto) em seu plano de aula, reforçam o distanciamento do tema sorteado. A rica historiografia sobre o tema não foi abordada. Com relação ao desenvolvimento da aula, a candidata fez uso das imagens de modo meramente ilustrativo, sem qualquer análise de seu conteúdo. Quanto ao critério “Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula”, o conteúdo apresentado é coerente apenas com a dimensão política do tema, mas as dimensões da cultura e sociedade não foram desenvolvidas. Quanto ao critério “Adequação da exposição ao tempo previsto”, observa-se que a candidata não organizou

REC
[Assinatura]



adequadamente o tempo de exposição, de modo que o tópico "Sociedade e cultura" não foi devidamente explorado, o que indica o não cumprimento desse critério. Com relação ao pedido de "esclarecimentos oficiais sobre a discrepância das notas", informa-se que as notas atribuídas refletem a avaliação do desempenho de cada candidato, o que não configura nenhum tipo de discrepância. Em processos seletivos dessa natureza, há a possibilidade de que os candidatos recebam notas distintas, pois o desempenho de cada um depende de fatores como a compreensão e o domínio do tema, o fator emocional, entre outros. Nesse sentido, as alegações apresentadas pela candidata não configuram argumento razoável e suficiente para questionar a isonomia do certame. Informa-se que a documentação solicitada será encaminhada para o endereço eletrônico da candidata, incluindo o link para acessar a aula gravada. Diante do exposto, o presente opinativo é pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do recurso ora interposto e a consequente manutenção da nota da candidata na Prova Didática, a saber, quatro vírgula cinco (4,5) pontos. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Márcia Regina Calderipe Farias Rufino, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Profa. Dra. Carolina Cassia Batista Santos (Presidente)

Prof. Dr. Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro)

Profa. Dra. Márcia Regina Calderipe Farias Rufino (Membro)